



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 074, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR, DE FORMA GRATUITA, SINAL DE INTERNET WI-FI NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAÇA PADRE EUGÊNIO.”

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar, de forma gratuita, sinal de internet wi-fi, nas imediações da Praça Padre Eugênio.

Art. 2º. As despesas ocasionadas pelo fornecimento do sinal de internet WI-FI, serão custeadas com recursos próprios.

Art. 3º. A responsabilidade pelo uso do sinal disponibilizado é exclusiva do usuário, restando o Poder Público isento de qualquer responsabilidade pelo mau uso do mesmo ou pela ocorrência de qualquer delito ou dano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.



EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

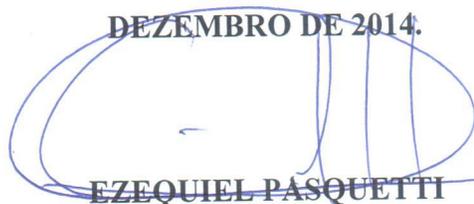
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para que o poder Executivo Municipal disponibilize, de forma gratuita, sinal de internet sem fio, wi-fi, para a população rondinhense e demais pessoas que visitam o Município.

A Praça Padre Eugênio é considerada um ponto turístico no Município. Por isso a escolha deste local, por ser um ponto de encontro de jovens, adultos e crianças. O acesso à rede mundial de computadores de forma gratuita em espaços públicos é essencial para uma integração social, e inclusão digital, buscando fomentar o desenvolvimento pessoal de cada usuário, bem como, facilitar o acesso a informação, a cultura e a comunicação.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido projeto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 12 DE
DEZEMBRO DE 2014.**



EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.